PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE
Em 23/24/06/11
N.º 6110 Pág 17
Caderno.

PLE 078/2011

LEI Nº 1.973, DE 22 DE JUNHO DE 2011

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R$ 68.461,90 (Sessenta e oito mil quatrocentos e sessenta e um reais e noventa centavos), destinados a atender dotações com fontes específicas não constantes do orçamento programa em execução, conforme classificação abaixo.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
08.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
08.003.00.000.0000.0.000 -	GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRICOLA		
08.003.20.000.0000.0.000 -	AGRICULTURA		
08.003.20.601.0000.0.000 -	PROMOÇÃO DA PRODUÇAO VEGETAL		
08.003.20.601.0031.0.000 -	Programa de Produção Vegetal		
08.003.20.601.0031.1.056 -	Readequação de Estradas Rio da Bulha e Alto São Luiz		
4.0.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....:	33807	48.006,54
4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....:	01000	11.600,00
3.0.00.00.00	DESPESA CORRENTE		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica.....:	33807	7.055,36
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica.....:	31807	1.800,00
TOTAL.....:			**68.461,90**

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a incluir no Plano Plurianual de 2010 a 2013, o Projeto discriminado abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
20.000.0000.0.000 -	AGRICULTURA
20.601.0000.0.000 -	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL
20.601.0031.0.000 -	PROGRAMA DE PRODUÇÃO VEGETAL
20.601.0031.1.056-	Readequação de Estradas Rio da Bulha e Alto São Luiz

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo 1°, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos seguintes:

1. **R$ 55.061,90 -** (Cinquenta e cinco mil sessenta e um reais e noventa centavos), como superávit financeiro que se verificou nas fontes constantes do presente projeto apuradas no final do exercício financeiro de 2010, que serão detalhadas nos respectivos decretos de abertura;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 078/2011

2. **R$. 1.800,00 -** (Um mil e oitocentos reais), como excesso de arrecadação com rubrica e fonte específica "24.71.99.99.14.00 – Convênio 021976-52/2007 – Ministério das Cidades – Readequação de Estradas, Fonte 31807", que será discriminada nos respectivos decretos de abertura.:
(Onze mil e seiscentos reais), de cancelamento parcial de dotação constante do orçamento programa em execução, conforme discriminação, como segue:

3. **R$. 11.600,00 -** (Onze mil e seiscentos reais), de cancelamento parcial de dotação constante do orçamento programa em execução, conforme discriminação, como segue:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
08.001.20.601.0031.2.050 -	GABINETE DO DIRETOR		
3.3.90.11.00 287 -	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....:	01000	11.600,00
TOTAL .....:			**11.600,00**

Art. 4º - Revogadas às disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolivar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e onze (22-06-2011).

Cyro Fernandes Corrêa Júnior
Prefeito Municipal